

**FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA nº 18/2025**

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) torna público o presente Termo de Referência para a contratação de **Especialista em Desenvolvimento Urbano**, conforme as disposições abaixo.

**1.OBJETO**

Contratação de 1 um(a) **Especialista em Desenvolvimento Urbano, por tempo determinado**, para apoiar as atividades da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), no âmbito do Convênio da FNP – SEBRAE nº 51/2025, voltado à Governança Federativa Metropolitana.

**2.CONTEXTO**

O projeto de **Cooperação Técnica e Financeira nº 51/2025** entre a FNP e o Sebrae Nacional, intitulado “**Governança Federativa Metropolitana: Uma Agenda para a Garantia de Direitos e o Desenvolvimento Social, Econômico e Ambiental nos Grandes Centros Urbanos Brasileiros**”, busca fortalecer a coordenação entre diferentes esferas de governo e promover o desenvolvimento sustentável nas regiões metropolitanas do país.

O objetivo do projeto é melhorar a gestão urbana, reduzir desigualdades socioespaciais e fomentar um ambiente de negócios mais transparente e eficiente, especialmente para micro e pequenos empreendedores. O **projeto está estruturado em dois eixos temáticos e um eixo transversal**. O primeiro aborda o **Desenvolvimento Urbano e Construção Civil**, priorizando sustentabilidade e desburocratização; o segundo, o **Desenvolvimento Econômico e Inclusão Produtiva**, incentiva a economia local e o empreendedorismo nas periferias urbanas; e o eixo transversal promove **Diálogos de Alto Nível para a Sustentabilidade**, incluindo o olhar climático para os eixos anteriores e eventos anuais preparatórios para a COP sobre mudanças climáticas.

O projeto está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS 4, 8, 9, 10, 11, 13 e 17) e visa consolidar práticas inovadoras de governança metropolitana, integração federativa e fortalecimento do papel das cidades brasileiras como agentes de transformação social e ambiental.

### **3.PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO**

Para se candidatar a essa posição, é necessário cumprir os seguintes requisitos:

#### **3.1.Requisitos obrigatórios**

- 3.1.1.Diploma de graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas áreas de ciências exatas, sociais, administração pública, gestão de políticas públicas ou áreas correlatas;
- 3.1.2.Conhecimentos em planejamento e projetos de gestão sustentável urbana, análise e revisão de leis sobre uso e ocupação de solo urbano, estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e social de projetos, inclusão de parâmetros de sustentabilidade e mitigação de impactos climáticos;
- 3.1.3.Experiência com o uso da tecnologia BIM (Building Information Modelling) nos processos de licenciamento de edifícios e de licitação de obras públicas;
- 3.1.4.Conhecimento em legislações de licenciamento urbanístico, edificações, ambiental, obras entre outros temas afins;
- 3.1.5. Boa capacidade de redação técnica e oficial;
- 3.1.6. Excelente comunicação oral e escrita;
- 3.1.7. Disponibilidade para início imediato na sede da FNP, em Brasília/DF;
- 3.1.8. Disponibilidade para viagens, quando necessário.

#### **3.2.Requisitos desejáveis**

- 3.2.1. Conhecimentos em planejamento e projetos de gestão sustentável urbana;
- 3.2.2. Experiência em projetos e/ou rotinas administrativas em harmonização e digitalização de códigos de obras e edificações em processos de liberação de alvarás de construção em municípios acima de 80 mil habitantes e regiões metropolitanas;
- 3.2.3. Experiência em desenvolvimento sustentável e mitigação de impactos climáticos;
- 3.2.4. Experiência prévia de atuação na execução de projetos em cooperação técnica ou em projetos com o Sistema S (Sebrae, Senai, etc);
- 3.2.5.Conhecimentos em Pacote Office;
- 3.2.6. Experiência comprovada na gestão pública municipal.

### **4. ATRIBUIÇÕES**

- 4.1 Conhecer, analisar e propor revisão de leis sobre uso e ocupação de solo urbano;
- 4.2 Realizar estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e social de projetos de construção civil com inclusão de parâmetros de sustentabilidade e mitigação de impactos climáticos das regiões metropolitanas selecionadas pela FNP e SEBRAE;
- 4.3 Apoiar na organização de reuniões, agendas e eventos do Projeto;
- 4.4 Elaborar documentos, analisar pareceres e notas técnicas afetos à área de desenvolvimento econômico e inclusão produtiva;
- 4.5 Acompanhar as deliberações e encaminhamentos definidos nas reuniões;
- 4.6 Articular com agentes do Sebrae e gestores públicos;
- 4.7 Realizar a interlocução com instituições parceiras, gestores públicos e órgãos do terceiro setor com ações afins;
- 4.8 Cumprir as metas e prazos definidos no Plano de Trabalho acordado com a FNP/Sebrae;
- 4.9 Auxiliar nas atividades realizadas pela Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos e Sebrae correlacionadas com a temática do projeto.

## **5. LOCAL, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA**

O trabalho é **presencial** e realizado na sede da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, situada no Venâncio Shopping, Setor Comercial Sul, quadra 08, bloco B-50, sala 827, Asa Sul, Brasília/DF, com carga horária de 44 horas semanais. O(a) profissional será contratado(a) pelo regime de CLT, **por tempo determinado**, tendo a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, condicionado à extensão da vigência do projeto, orçamento disponível e interesse institucional.

## **6. REMUNERAÇÃO**

A remuneração mensal bruta será de **R\$ 11.415,27 (onze mil quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos)**. O(a) profissional contratado(a) terá direitos e benefícios como férias, 13º salário, auxílio alimentação (R\$1.463,00), plano de saúde, vale-transporte e vale-cultura.

## **7. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

- 7.1 Preencher o formulário anexo: <https://forms.gle/NoBo5UFU4ZFB23TKA>;

7.2 O currículo e qualquer outra documentação comprobatória deverá obrigatoriamente ser anexada em formato PDF, no formulário indicado acima **até 23h59, do dia 14/11/2025.**

## **8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO:**

| ETAPA   | PERÍODO                                | MEIO  |
|---|--|---|
| Publicação do Termo de Referência                                     | <b>10/11/2025</b>                      | No site da FNP:<br><a href="https://www.fnp.org.br">https://www.fnp.org.<br/>br</a>   |
| Preenchimento do formulário, recebimento de currículos e documentação | <b>Até 23h59 do dia<br/>14/11/2025</b> | Para preenchimento do formulário acesse:<br><a href="https://forms.gle/NoBo5UFU4ZFB23TKA">https://forms.gle/NoBo5UFU4ZFB23TKA</a> |
| Período de seleção de currículos e avaliação técnica                  | <b>15 a<br/>17/11/2025</b>             | Análise curricular e documental pela área técnica.  |
| Entrevistas com candidatas/os selecionadas/os (*)                     | <b>18 a<br/>20/11/2025</b>             | Na sede em Brasília/DF ou de forma remota   |
| Previsão de início  | <b>24/11/2025</b>                      | Na sede em Brasília/DF  |
| <b>(*) O/A(s) selecionado/a(s) serão informados por e-mail.</b>       |  |   |

## **9.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada por meio de análise curricular, levando em consideração os requisitos obrigatórios e desejáveis estabelecidos neste Termo de Referência.

| Critério  | Peso |
|---|------|
| Experiência em planejamento e projetos de gestão sustentável urbana | 40%  |

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| Formação acadêmica                   | 20% |
| Habilidades de comunicação e escrita | 20% |
| Entrevista técnica                   | 20% |

**A FNP promove ativamente a candidatura de profissionais pertencentes a grupos sociais sub-representados, demonstrando seu firme compromisso com a promoção da diversidade de gênero e raça. A candidatura desses profissionais é estimulada e encorajada.**

Para a presente vaga, é vedada a contratação de conselheiro, dirigente, empregado, das entidades parceiras, bem como seus parentes em linha reta ou colateral, até terceiro grau, ou de pessoa jurídica que pertença a qualquer das pessoas já mencionadas, conforme inciso XVIII, Art. 24, da Resolução CDN nº 531/2024 - Sebrae.

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os canais oficiais de comunicação da FNP, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, dentre outros.

## **10. PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Referência terá a validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da publicação da homologação do resultado, exclusivamente para fins de convocação e banco de reserva.

Os candidatos que porventura não forem convocados nos prazos fixados no cronograma acima, poderão fazer parte do banco de reserva para futuras contratações no âmbito da FNP.

**FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS**

Brasília/DF, 10 de novembro de 2025.